



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 06 de agosto de 2026.

De: Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Para: Prefeito Municipal
Comissão Permanente de Licitação

Vimos pelo presente, solicitar Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 065/2023, pelo período de 12 (doze) meses, cuja empresa contratada é a Workserv Desenvolvimento E Comercio De Softwares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.517/0001-01, sendo que a empresa vem desenvolvendo os serviços de forma plena e satisfatória.

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionários e de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, migração, importação e exportação de informações e biometrias, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico.

Por tratar-se de serviços contínuos e essenciais ao Departamento, é oportuno e conveniente a manutenção do contrato, pois é de interesse da Administração Municipal, visando a eficiência, a economicidade e a não interrupção dos serviços, manter as relações contratuais firmadas com a empresa contratada.

Igualmente informamos que a contratada concorda com o referido aditamento conforme memorando anexo a esta solicitação, aplicando-se o devido reajuste.

Pelo exposto, considera-se o aditamento de grande vantajosidade aos cofres públicos, por entender que os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado, conforme documentos em anexo.

Informamos que os serviços prestados pela empresa contratada se encontram em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações estabelecidas no contrato.

Respeitosamente,

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de
Administração e Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 08:05:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa76f68eeb150>



Ofício nº 114/2026 – Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR

Sr. Paulo Jair Pilati
Prefeito Municipal
Avenida Macali, nº 255, Centro.
CEP: 85.615-000 – Marmeleiro – PR

Assunto: Solicitação de Renovação de Contrato e Reajuste de Valores

Referente: Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Contratos Nº 084/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionários e de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, migração, importação e exportação de informações e biometrias, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico.

A WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.786.517/0001-01, estabelecida à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601 – 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, vem por meio deste demonstrar total interesse em solicitar a prorrogação da Contratos 084/2023, referente à Pregão Eletrônico nº 065/2023, para mais 12 meses, uma vez que tal irá vencer no dia 09 de setembro de 2026.

Aproveitamos para solicitar, por meio deste ofício, o reajuste dos valores pagos pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR à Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda, segundo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE) acumulado de 12 meses, sendo 4,42% a partir das Notas Fiscais de Serviço emitidas após a prorrogação do contrato.

Reforçamos sempre o nosso compromisso com a transparência e o diálogo constante com vossas senhorias, e esclarecemos que tais reajustes se fazem necessários devido à alta contínua dos custos de peças e serviços do nosso Estado, repassados a nós pelos fornecedores. Os reajustes, ainda, refletem o início da recomposição de margem, até então absorvida pela Binär Tech.

Em nome da Binär Tech, agradecemos a parceria e reforçamos que não estamos medindo esforços para melhor atendê-los e reajustar os preços pela menor margem possível.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Certo de vossa compreensão.

WorkServ. Desenvolvimento e
Comércio de Softwares.Ltda
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar
Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone(45) 3254-0570

CASSIANO LUIZ
ZANATA
BONOMO:017977659
22

Assinado digitalmente por CASSIANO LUIZ
ZANATA BONOMO:01797765922
ND: C=BR, CN=CASSIANO LUIZ ZANATA
BONOMO:01797765922, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.29 08:38:56 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Cassiano Luiz Zanata Bonomo
Sócio Administrador
Telefone: (45)3254-0570 ou (45) 99970-7295

Marechal Cândido Rondon, 29 de junho de 2026.

Fwd: Re: Aditivação de contrato Prefeitura Municipal de Marmeleiro

orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br

29 de junho de 2026 às 12:04

Para: "licitacao02" <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue documentos para ADITIVO do Contrato nº 084/2023 - referente ao pregão eletrônico nº 065/2023, com vencimento no dia 09/09/2026 , cuja contratada é a empresa Workserv Desenvolvimento E Comercio De Softwares Ltda.

Objeto: RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO.

Marina Petrikoski dos Passos Deliberal

Divisão de Compras
Dep. de Administração e Planejamento
Município de Marmeleiro-PR
46-3525-8100
orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br



----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Contratos - Binär Tech" <contratos@binartech.com.br>Para: orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br

Recebida: 29 de junho de 2026 às 09:05

Assunto: Re: Aditivação de contrato Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Bom dia,

Segue ofício para a renovação do nosso contrato.

Qualquer dúvida, ficamos à disposição para esclarecer.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

 (PAULA.jpg)**De:** orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br**Para:** "Contratos" <contratos@binartech.com.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 26 de junho de 2026 10:08:52**Assunto:** Aditivação de contrato Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Bom dia,

Considerando o vencimento do Contrato nº 084/2023 - referente ao pregão eletrônico nº 065/2023, com vencimento no dia 09/09/2026 , cuja contratada é a empresa Workserv Desenvolvimento E Comercio De Softwares Ltda, venho solicitar manifestação quanto a intenção de renovação contratual, informando se haverá ou não reajuste de valores pelo índice indicado em contrato.

Objeto: RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO.

Marina Petrikoski dos Passos Deliberal

Divisão de Compras
Dep. de Administração e Planejamento
Município de Marmeleiro-PR
46-3525-8100
orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br



 [CAMPO LARGO.pdf](#)  [AMPERE.pdf](#)  [ACEITE EMPRESA.pdf](#)  [image_18WYEIjT9E.png](#)  [image_sfteY6e9KX.png](#)  [Preços](#)
[workserv.xlsx](#)  [MARIALVA.pdf](#)  [Justificativa para renovação contratual - Ponto eletrônico.docx](#)  [Ofício nº 114 Prefeitura de](#)
[Marmeleiro.pdf](#)

Item	Unid.	Descrição	Marmeiro Pregão	Marialva	Município de Campo Largo	Município de Ampere
1	Mês	Prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de 24 (vinte e quatro) equipamentos de coleta + 02 (dois) reservas (backup), com leitor biométrico de 500 dpi vermelho, suprimentos (bobinas) de forma integral, manutenção preventiva e corretiva, importação e exportação de informações, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa.	5.782,95	4.833,18	5.460,00	9.450,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **CONTENDA**, população de **20.006 habitantes** **ANTONIO ADAMIR DIGNER** (Exercício 2026)
O último envio de informações desta entidade foi 29/05/2026, dados estes referentes a 4/2026

16/2026

Nº Licitação

27/04/2026

Data da Abertura

R\$64.188,72

Valor

Pregão

Modalidade

64/2026 (20/03/2026)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 14/05/2026

Objeto

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de controle de ponto eletrônico com biometria e por meio de aplicativo em dispositivo móvel, incluindo software de gestão de jornada de trabalho, destinados ao registro e controle da frequência dos servidores, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/04/2026, sua última atualização foi dia 17/06/2026, com informações referentes a 5/2026.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de controle de ponto eletrônico com biometria e por meio de aplicativo em dispositivo móvel, incluindo software de gestão de jornada d	1	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	4.833,18	1

Descrição

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de controle de ponto eletrônico com biometria e por meio aplicativo em dispositivo móvel, incluindo software de gestão de jornada d

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	5.349,06	0,00	64.188,72	30	Parcelada	1.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Hor
1	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	4.833,18	12	57.998,16	26/06/2026	27/05/2026	1

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

PagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAMPO LARGO, população de 144.504 habitantes MAURICIO ROBERTO RIVABEM (Exercício 2026)
O último envio de informações desta entidade foi 21/05/2026, dados estes referentes a 4/2026

3/2026 Nº Licitação	29/01/2026 Data da Abertura	R\$760.320,00 Valor
Pregão Modalidade	558/2026 (13/01/2026) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 30/04/2026

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de registrador eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial, com suporte on-site, incluindo a manutenção da infraestrutura elétrica e lógica pré-existente e a instalação de novas infraestruturas elétricas e lógicas, assistência técnica dos equipamentos, configuração, atualização e entrega de suprimentos (bobinas) para atendimento a Prefeitura do Município de Campo Largo.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/02/2026, sua última atualização foi dia 05/05/2026, com informações referentes a 4/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato																														
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)																														
1	1	132	Unidade	LOCAÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO ELETRÔNICO (REP), COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, COM SUPORTE ON-SITE, INCLUINDO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E LÓGICA PRÉ-EXISTENTE E A INSTALAÇÃO DE NOVAS INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E L	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES L	5.460,00	132	720.720,00																														
Descrição LOCAÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO ELETRÔNICO (REP), COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, COM SUPORTE ON-SITE, INCLUINDO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E LÓGICA PRÉ-EXISTENTE E A INSTALAÇÃO DE NOVAS INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E L <table><tr><td>Valor Unitário Mínimo</td><td>Valor Unitário Máximo</td><td>Valor Total Mínimo</td><td>Valor Total Máximo</td><td>Prazo Entrega</td><td>Forma Entrega</td><td>Forma de Pagamento</td></tr><tr><td>0,00</td><td>5.760,00</td><td>0,00</td><td>760.320,00</td><td>15</td><td>Parcela Única</td><td>15 dias após protocolo da nota fiscal</td></tr></table> Propostas Detalhes <table><tr><td>Classificação</td><td>Participante</td><td>Valor</td><td>Quantidade</td><td>Total</td><td>Validade</td><td>Prazo Entrega</td><td>Homologação</td></tr><tr><td>1</td><td>WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES L</td><td>5.460,00</td><td>132</td><td>720.720,00</td><td>30/03/2026</td><td>02/03/2026</td><td>30/04/2026</td></tr></table>										Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento	0,00	5.760,00	0,00	760.320,00	15	Parcela Única	15 dias após protocolo da nota fiscal	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES L	5.460,00	132	720.720,00	30/03/2026	02/03/2026	30/04/2026
Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento																																	
0,00	5.760,00	0,00	760.320,00	15	Parcela Única	15 dias após protocolo da nota fiscal																																	
Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação																																
1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES L	5.460,00	132	720.720,00	30/03/2026	02/03/2026	30/04/2026																																

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE AMPÉRE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município AMPÉRE, população de 20.337 habitantes DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH (Exercício 2026)
O último envio de informações desta entidade foi 15/05/2026, dados estes referentes a 3/2026

3/2026 Nº Licitação	22/01/2026 Data da Abertura	R\$124.372,80 Valor
Pregão Modalidade	10/2026 (22/01/2026) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 01/04/2026

Objeto

Contratação de empresa para locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial, para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/01/2026, sua última atualização foi dia 09/06/2026, com informações referentes a 4/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato																
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)																
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Locação da solução completa para o registro e gestão do Ponto Eletrônico dos servidores públicos da Prefeitura de Ampére-PR,	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES L	9.450,00	12	113.400,00																
Descrição Locação da solução completa para o registro e gestão do Ponto Eletrônico dos servidores públicos da Prefeitura de Ampére-PR, <table><tr><td>Valor Unitário Mínimo</td><td>Valor Unitário Máximo</td><td>Valor Total Mínimo</td><td>Valor Total Máximo</td><td>Prazo Entrega</td><td>Forma Entrega</td><td>Forma de Pagamento</td></tr><tr><td>0,00</td><td>10.364,40</td><td>0,00</td><td>124.372,80</td><td>365</td><td>Parcelada</td><td>A prazo</td></tr></table>										Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento	0,00	10.364,40	0,00	124.372,80	365	Parcelada	A prazo		
Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento																			
0,00	10.364,40	0,00	124.372,80	365	Parcelada	A prazo																			
Propostas Detalhes <table><tr><td>Classificação</td><td>Participante</td><td>Valor</td><td>Quantidade</td><td>Total</td><td>Validade</td><td>Prazo Entrega</td><td>Homologação</td></tr><tr><td>1</td><td>WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES L</td><td>9.450,00</td><td>12</td><td>113.400,00</td><td>17/05/2026</td><td>17/03/2027</td><td>01/04/2026</td></tr></table>										Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação	1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES L	9.450,00	12	113.400,00	17/05/2026	17/03/2027	01/04/2026
Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação																		
1	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES L	9.450,00	12	113.400,00	17/05/2026	17/03/2027	01/04/2026																		

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ: 10.786.517/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:47 do dia 06/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2027.

Código de controle da certidão: **9554.A7BB.070A.CA8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40040136-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.786.517/0001-01**

Nome: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

462

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 11835/2026

Protocolo: ____/____

CONTRIBUINTE

Requerente:			
Contribuinte	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	3041980	
CNPJ/CPF:	10.786.517/0001-01		
Endereço:	RUA SAO PAULO	909	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR	
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:	

FINALIDADE

--

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 6 de agosto de 2026.

WGT211204-000-SDBLIPPSJJOOS-0

Emitido por



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

463

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.786.517/0001-01
Razão social: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
Endereço: R SAO PAULO 909 SALA 601/ CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080509381578409847

Informação obtida em 06/08/2026 14:25:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.786.517/0001-01

Certidão nº: 67504365/2026

Expedição: 06/08/2026, às 14:25:34

Validade: 02/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.786.517/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10786517000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 06/08/2026, que **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, CNPJ: **10.786.517/0001-01**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **05/09/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código ISMV20260806142605

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.786.517/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:27:05 do dia 06/08/2026 , com validade até o dia 05/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Zv9LHbvVc4JGjvGdrCnp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Marmeleiro, 06 de agosto de 2026.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Contabilidade;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo INPC.

Considerando a solicitação do Departamento de Administração e Planejamento, em que pleiteia aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2023 (Vencimento 09/09/2026), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 065/2023, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo INPC, solicito manifestação da Divisão de Contabilidade para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 06 de agosto de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 06 de agosto de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários parciais para o presente exercício financeiro, devendo o saldo remanescente ser suportado pelas dotações do orçamento subsequente (LOA 2027), conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	108/2023
Modalidade e n°:	Pregão Eletrônico n° 065/2023
N° do Contrato	084/2023
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de vigência com reajuste de valores pelo INPC.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionários e de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, migração, importação e exportação de informações e biometrias, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico.
Valor do Contrato:	R\$ 72.400,20

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
72	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.40.06.00.00	0	259,59
72		04.122 0003 2.006	3.3.90.40.57.00.00	0	259,59
90	03.02	04.122 0003 2.008	3.3.90.40.06.00.00	0	41.486,35
90		04.122 0003 2.008	3.3.90.40.57.00.00	0	41.486,35

Obs.: Saldo orçamentário em: 06/08/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Luana Speorin Burin

Contadora

CRC/PR 085400/O



Tabela 7063 - INPC - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)																	
Mês - junho 2026																	
Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)																	
Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil, Região Metropolitana até 2020 e Município																
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luís (MA)	Aracaju (SE)	Campo Grande (MS)	Goiânia (GO)	Brasília (DF)
Índice geral	4,33	3,91	4,98	5,11	4,37	3,61	4,80	4,14	4,57	2,90	4,64	3,62	4,59	5,00	4,42	5,25	3,92
1.Alimentação e bebidas	3,47	4,40	3,14	4,43	3,32	3,75	3,74	1,28	4,12	2,46	3,99	2,80	2,34	5,89	3,21	3,44	2,62
11.Alimentação no domicílio	2,73	4,18	1,95	3,67	2,41	2,77	2,74	0,43	3,49	1,87	3,47	2,35	1,83	5,63	2,61	2,80	1,04
1101.Cereais, leguminosas e oleaginosas	-5,33	0,08	-16,38	2,65	-2,55	-4,84	4,92	-9,70	0,60	-16,52	-14,45	-8,75	-7,51	1,30	-9,04	3,56	-24,07
1101002.Arroz	-14,71	-14,76	-18,49	-13,91	-15,12	-18,36	-10,09	-16,46	-9,99	-18,99	-19,49	-12,92	-13,71	-15,08	-18,85	-9,35	-24,07
1101051.Feijão - mulatinho	5,11	-	-	-0,78	2,71	-	-	-	-	-	-	-	28,28	-	-	-	-
1101052.Feijão - preto	9,87	7,88	-	-	-	-	23,89	11,26	-	8,62	5,49	-	-	-	-	-	-
1101053.Feijão - macacáçar (fradinho)	-9,21	-	-9,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1101073.Feijão - carioca (rajado)	48,28	74,10	-	47,13	41,65	54,00	62,13	-	39,96	-	-	37,64	51,48	49,32	56,64	64,12	-
1102.Farinhas, féculas e massas	0,35	-2,05	-0,11	2,76	-3,28	-0,06	-1,12	-1,03	2,30	2,07	-1,76	1,00	2,06	1,66	0,45	2,33	1,75
1102001.Farinha de arroz	5,99	-	3,45	8,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,52	-	-	-
1102006.Macarrão	-2,70	-3,48	0,11	-3,31	-6,32	-1,48	-1,63	-5,51	-2,97	1,64	-4,84	3,89	1,23	-1,06	0,34	3,12	-2,14
1102008.Fubá de milho	0,97	-	-	0,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1102010.Flocos de milho	5,01	-	-	4,43	-	-	-	-	-	-	-	-	6,23	5,76	-	-	4,26
1102012.Farinha de trigo	-5,02	-	-	-	-7,88	-3,84	-6,93	-	-	-3,01	-6,94	-	-	-	1,07	-	-
1102023.Farinha de mandioca	-0,68	-1,72	-2,96	6,02	-3,24	-6,38	-8,04	-7,22	9,66	-	-	-3,16	0,75	-0,24	-	-1,53	1,96
1102029.Massa semipreparada	4,47	-	4,31	8,08	8,77	3,75	2,81	6,63	3,98	2,92	4,05	4,68	-	6,49	-0,68	2,63	2,74
1102061.Macarrão instantâneo	4,48	-	-	-	-	-	5,35	-	3,00	8,59	-	4,61	4,53	-	2,12	6,07	-
1103.Tubérculos, raízes e legumes	34,57	40,99	47,69	43,74	36,10	39,01	32,69	39,89	23,15	37,51	37,60	25,67	27,66	45,35	29,67	27,48	27,17
1103002.Batata-doce	39,15	-	-	45,88	-	-	-	31,85	-	-	-	-	-	27,35	-	-	-
1103003.Batata-inglesa	46,15	38,66	78,17	68,77	76,41	50,04	78,31	45,23	28,83	30,41	45,24	31,03	49,13	80,12	35,74	58,33	33,29
1103004.Inhame	19,46	-	-	-	-	-	19,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1103005.Mandioca (aipim)	11,33	-	-	-5,50	-	33,55	-	-	-	-	-	-	-	14,42	-7,50	1,52	27,66
1103025.Pepino	91,01	-	-	-	-	-	-	-	-	91,01	-	-	-	-	-	-	-
1103026.Pimentão	7,39	-	18,61	-	-	-	-	-	3,55	-	-	-	-	-	-	-	-
1103028.Tomate	23,50	34,17	49,07	40,28	24,61	17,82	13,93	18,81	19,62	33,27	22,83	20,47	25,29	35,52	19,62	12,53	7,73
1103043.Cebola	23,82	22,73	30,82	26,48	1,76	24,25	19,86	34,67	17,56	35,83	40,99	10,65	20,92	23,22	38,46	32,00	28,66
1103044.Cenoura	97,24	92,57	-	104,35	127,82	133,46	56,81	103,34	53,81	-	77,04	84,18	-	94,09	108,94	91,11	118,59
1104.Açúcares e derivados	0,88	-5,17	-1,10	-1,91	-4,26	-1,04	-1,05	-4,34	5,49	1,64	6,62	-1,97	-2,23	-3,41	-2,40	-3,62	7,45
1104003.Açúcar refinado	-13,58	-6,35	-2,11	-	-7,61	-	-	-23,17	-13,21	-10,51	-	-	-9,42	-	-	-	-
1104004.Açúcar cristal	-15,36	-19,44	-12,83	-7,59	-16,00	-19,39	-17,29	-	-	-18,88	-11,37	-16,45	-12,27	-10,21	-19,70	-17,25	-15,30
1104018.Balas	8,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,36	-	-	-	-	-	-
1104023.Chocolate em barra e bombom	17,47	-	15,81	20,32	14,69	19,98	13,00	18,49	18,70	18,12	13,47	22,05	20,51	9,75	12,11	15,03	22,00
1104032.Sorvete	2,62	3,29	-	2,60	3,52	1,28	-	1,78	3,94	-3,55	3,56	2,17	6,13	9,82	3,99	2,40	5,99
1104052.Chocolate e achocolatado em pó	10,00	6,94	17,32	2,13	13,71	8,83	9,32	7,19	11,29	10,07	10,23	10,06	6,49	-	16,36	8,12	7,81
1104067.Açúcar demerara	-10,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-10,39	-	-	-
Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor																	



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 12 de agosto de 2026.

Procedimento Administrativo Eletrônico nº 1093/2023
Pregão Eletrônico n. 065/2023
3º Termo Aditivo

PARECER JURÍDICO n.º 290/2026 - PG

1. RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria, para análise e emissão de parecer, processo referente à solicitação de aditivo de prazo de execução e vigência e reajuste de valores do Contrato de Prestação de Serviços n. 084/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n. 065/2023.

O referido instrumento contratual foi celebrado junto à empresa Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionários e de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, atendendo às necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

O processo está instruído com os seguintes documentos: Requerimento do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento solicitando e justificando a realização do aditivo; ofício da empresa com a anuência da prorrogação e solicitação de reajuste; pesquisas de preços; certidões de regularidade da empresa; e Parecer Contábil.

É o relatório.

2. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando a decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria.





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

3. FUNDAMENTAÇÃO

No caso em exame, constata-se que o contrato de prestação de serviços supramencionado necessita de prorrogação do seu prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, acompanhado do reajuste de valores pelo índice do INPC, uma vez que a empresa vem desenvolvendo os serviços de forma plena e satisfatória, em conformidade com o objeto contratual. Nota-se que a pretensão da Administração é tempestiva e o requerimento foi realizado com a devida justificativa técnica para garantir a manutenção dos serviços.

Cumpram-se os requisitos legais do pedido, eis que o contrato original foi firmado sob a égide da Lei n. 8.666/93. O artigo 57, inciso IV, da referida Lei prevê que os contratos relativos ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática poderão ter sua duração prorrogada pelo prazo de até 48 meses:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Ademais, o reajuste pleiteado encontra previsão expressa na Cláusula Quinta, item 5.7, do instrumento original, que estabelece que, havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustados após 12 (doze) meses utilizando-se a variação acumulada do INPC.

O Departamento requisitante fundamenta a necessidade do aditivo por se tratar de serviços contínuos e essenciais ao ente público, destacando que a prorrogação é de interesse da Administração Municipal para evitar a interrupção no controle de frequência, pautando-se nos princípios da eficiência e da economicidade. Evidencia-se que o serviço em questão efetivamente não comporta descontinuidade, configurando-se ferramenta de gestão cujo desabastecimento afrontaria a continuidade do serviço público.

Registre-se, ainda, que o aditivo pretendido respeita o limite legal de 48 meses estabelecido no inciso IV do art. 57 e não implica alteração da natureza do objeto contratual, preservando-se integralmente as condições originárias, inexistindo, sob esse aspecto, óbice jurídico à alteração pretendida.

Observa-se que as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e negativas de inidoneidade acostadas aos autos encontram-se regulares. Considerando o princípio da segregação de funções e as atribuições estritamente opinativas da Procuradoria Jurídica, ressalta-se que cabe ao setor administrativo competente e aos agentes operacionais responsáveis





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

pela gestão de contratos confirmar, previamente à assinatura do termo, a validade e a autenticidade de todas as certidões de idoneidade e regularidade fiscal, social e trabalhista.

Verifica-se que o Parecer Contábil acostado aos autos atesta a existência de recursos orçamentários parciais para o presente exercício financeiro para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo, remetendo o saldo remanescente ao orçamento subsequente. Ressalte-se que a análise da execução física e da cronologia financeira não se insere no âmbito de competência desta Procuradoria, limitando-se o exame jurídico à verificação da regularidade formal do procedimento.

Diante desse contexto, estando demonstrada a necessidade administrativa, a regularidade do procedimento e a conformidade com a Lei n. 8.666/93, conclui-se que a prorrogação e o reajuste do contrato encontram amparo legal.

Por fim, para a eficácia dos contratos e também de seus aditamentos, cumpre asseverar que é obrigatória a publicação do extrato do instrumento na imprensa oficial, dentro do respectivo prazo, em atenção ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos puramente técnicos, econômicos e financeiros que fogem à alçada desta Procuradoria, opino pela **viabilidade jurídica** do aditamento para prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e reajuste de valores pelo índice INPC referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 084/2023, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e na Cláusula Quinta, item 5.7, do referido contrato, corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato de origem.

É o parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Miguel Venâncio Dias Cogo
Procurador Jurídico
OAB/PR 135.508





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Administração e Planejamento, e com base no Parecer Jurídico nº 290/2026 - PG e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, autorizo o aditamento solicitado sem reajuste de valores.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 24 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2026 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p869e36c4a6844>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023 (Pregão Eletrônico Nº 065/2023 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-142, Telefone (45) 3254-0570 / 99970-7295, e-mail: contratos@binartech.com.br, representada por seu administrador, Sr. Cassiano Luiz Zanata Bonomo, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5756093-2 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 017.977.659-22, ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 065/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (09/09/2026), ou seja, até 08 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,33%), passando o valor mensal do item 01 de R\$ 5.782,95 (cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 6.033,35 (seis mil e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 72.400,20 (setenta e dois mil e quatrocentos reais e vinte centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário – Após o reajuste	Valor Total
01	12	Meses	Prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de 24 (vinte e quatro) equipamentos de coleta + 02 (dois) reservas (backup), com leitor biométrico de 500 dpi vermelho, suprimentos (bobinas) de forma integral, manutenção preventiva e corretiva, importação e exportação de informações, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa.	5.782,95	6.033,35	72.400,20
Valor Total						72.400,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marmeleiro, 25 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E
COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**

Cassiano Luiz Zanata Bonomo
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023
(Pregão Eletrônico Nº 065/2023 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,33%), passando o valor mensal do item 01 de R\$ 5.782,95 (cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 6.033,35 (seis mil e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 72.400,20 (setenta e dois mil e quatrocentos reais e vinte centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (09/09/2026), ou seja, até 08 de setembro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2029- 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de setembro de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 22 de setembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 22 de setembro de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeleiro, 08 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2025 (Inexigibilidade Nº 037/2025 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: 49.737.979 MARCOS ZUCHELLO

OBJETO: Contratação da empresa 49.737.979 MARCOS ZUCHELLO, inscrita no CNPJ nº 49.737.979/0001-74, para realização de palestras, em evento referente a Semana Nacional de Trânsito, atendendo as necessidades do Departamento Marmeleirense de Trânsito.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.997,00 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 03 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023 (Pregão Eletrônico Nº 065/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,13%), passando o valor mensal do item 01 de R\$ 5.500,77 (cinco mil e quinhentos reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 5.782,95 (cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 69.395,40 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/09/2025), ou seja, até 09 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2025
(Inexigibilidade Nº 037/2025 – PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: 49.737.979 MARCOS ZUCHELLO
OBJETO: Contratação da empresa 49.737.979 MARCOS ZUCHELLO, inscrita no CNPJ nº 49.737.979/0001-74, para realização de palestras, em evento referente a Semana Nacional de Trânsito, atendendo as necessidades do Departamento Marmeleirense de Trânsito.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.997,00 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 03 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 04 de setembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023
(Pregão Eletrônico Nº 065/2023 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,13%), passando o valor mensal do item 01 de R\$ 5.500,77 (cinco mil e quinhentos reais e setenta e sete centavos) para R\$ 5.782,95 (cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 69.395,40 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/09/2025), ou seja, até 09 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 05 de setembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 02 (dois) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (09/09/2025), ou seja, até 09 de novembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 05 de setembro de 2025
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: STANG & STANG LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 02 (dois) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (09/09/2025), ou seja, até 09 de novembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 05 de setembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
Vinculado ao Chamamento Público nº 003/2025
Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 274/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1852/2025 – Cód.

Verificador: L000UHS4.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas Escolas e CMEI's da rede municipal de educação, credenciados no Chamamento Público nº 003/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 752/2025.
CONTRATADOS:
FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):
* DARCI FRANCISCO DOS SANTOS credenciou-se para os itens 06, 66 e 68, perfazendo o valor total de R\$ 34.610,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e dez reais).
Marmeleiro, 09 de setembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1755/2025
CÓD. VERIFICADOR: U8H3L5G4
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal, válvulas reguladoras com fluxômetro e cilindros vazios para acondicionamento de oxigênio medicinal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 10 de setembro de 2025.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 24 de setembro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 24 de setembro de 2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 991 35-0488.
Marmeleiro, 09 de setembro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pranchita

MUNICÍPIO DE PRANCHITA AVE O DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que em 09.09.2025, às 08:30 horas do dia 25 de setembro de 2025, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural, linha Nova Esperança	Permanência Asfáltica em CBUQ em Via Rural	7370,00m²	180 dias

A Pasta Técnica com o anteprojeto do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou batendo de <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Paquielino, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 17h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 09 de setembro de 2025.

Renimar Elendro Sator
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 062/2025; OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, consistente na realização de palestra motivacional presencial com o palestrante Pedro Pimenta, voltada à capacitação e valorização dos servidores públicos municipais de Dois Vizinhos; CONTRATADA: PSA CURADORIA DE PALESTRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.324.248/0001-24, sediada na Avenida Ipiranga, nº 6681, sala 601, Prédio 99A, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.619-900, e-mail: juliana.botome@profissionalissa.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Márcio Gome Spagnolo, inscrito(a) no C.P.F. nº 831.xxx.xxx-34. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); RECONHECIMENTO: 08 de setembro de 2025, por Cátia Bonin, Secretária de Assistência Social e Cidadania; RATIFICAÇÃO: 08 de setembro de 2025, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Prata

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025
(Lei nº 14.133/2021)
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 do Consórcio Público Inter municipal da Região do Alto Uruguai - (CIRAU), incidindo-se no caso o artigo 7º disposto na Lei 14.133 de 2021, art. 74, Caput: "inexigível a licitação quando inviável a competição".

1. OBJETIVO
1.1. Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, através da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 do Consórcio Público Inter municipal da Região do Alto Uruguai - (CIRAU), incidindo-se no caso o artigo 7º disposto no Convênio n. 434/2023 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
Escavadeira Hidráulica tipo 4, marca case, modelo cx220c s2, com as seguintes características: cor predominantemente amarela; ano de fabricação 2025; peso operacional de 22.264 kg, com braço de escavação de 2,40mts; cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos (ropi/ropi), motor a diesel do mesmo grupo fabricante do equipamento, de 6 cilindros, turboalimentado, atendendo as normas de emissões de gases e poluentes tier iii (marc); de potência bruta de 158,5 hp; largura da sapata de 700 mm, comprimento total (em posição de transporte) de 9,480 mm, largura de 2,990 mm, profundidade máxima de escavação de 6,110 mm, altura máxima de escavação de 9,410 mm, altura máxima de despejo de 6,590 mm, capacidade da caçamba de 1,3 m³, capacidade do tanque de combustível de 410 litros, alarme sonoro de deslocamento, ar-condicionado, assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cintos de segurança, equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto e com todos os demais equipamentos e itens exigidos pela legislação.	769.900,00	769.900,00

MARCA CASE/CHN INDUSTRIAL/XX220CS2

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município é responsável por atender aos produtores rurais do município, realizando atividades de recuperação, manutenção e conservação de estradas rurais, além de trabalhos de terraplenagem e demais serviços de conservação do solo e da água.

2.2. Para garantir a eficiência desses serviços, é fundamental contar com um conjunto adequado de máquinas e equipamentos rodoviários.

2.3. No entanto, atualmente, o município enfrenta dificuldades devido à frota defasada, o que compromete a qualidade e a quantidade dos atendimentos.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 769.900,00 (setecentos sessenta e nove mil novecentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	001 - Departamento de Agricultura
Função	20 - Agricultura
Subfunção	0606 - Extensão Rural
Programa	14 - Departamento Agropecuário Forte e Inovador
Atividade	2032 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Natureza da Despesa	4.490.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes

5. EMPRESA CONTRATADA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: Nº 11.492.141/0020-58

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O equipamento deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias consecutivos contados do recebimento da Ordem de fornecimento/compra.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anulação da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 09 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Força Máquinas Agrícolas e Construção Ltda - CNPJ Nº 11.492.141/0020-58 - Porto Alegre/RS.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, através da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 do Consórcio Público Inter municipal da Região do Alto Uruguai - (CIRAU) a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio n. 434/2023 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

VALOR: R\$ 769.900,00 (setecentos sessenta e nove mil novecentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura, 001 - Departamento de Agricultura, 20.0606.14.2032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.490.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento do bem e emissão da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 09 de setembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 47.863,44 m², compreendendo:

serviços preliminares; drenagem; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização com paver intertravado; sinalização de trânsito horizontal e vertical; e ensaios de controle tecnológico, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro, Frontes de Obra, Eventograma e Planilha Orçamentária.

DOTAÇÃO: 08 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte; 003 Departamento de Obras; 0005.0452.0011.1-007 Pavimentação e Recape de Vias; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08:00horas até 08:30horas de 01/10/2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 09 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN - Prefeita Municipal